



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5º (REAJUSTAR)/2023

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2021 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E O CONSÓRCIO ITAPOÃ, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR MEIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA 21ª E 22ª MEDIÇÕES.**

**SIGGO Nº: 049711**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00001746/2021-13, o **CONTRATANTE** celebra o presente **Termo de Apostilamento** ao **Contrato n.º 030/2021** (SEI/GDF 68162552), cuja a contratação inicial foi assinada em 30/08/2021, sob a regência da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante os seguinte tópicos:

**1. DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:** O **CONSÓRCIO ITAPOÃ**, inscrita no CNPJ n.º **43.395.561/0001-40**, situado a SIG Quadra 04, Lote 75, sala 203 - parte 03 Brasília-DF, CEP: 70.610- 440, telefone: (61) 3039-6919, doravante denominada simplesmente "**CONSÓRCIO ITAPOÃ**".

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** por meio de **reajustamento de preços da 21ª e 22ª medições**, conforme solicitação da Contratada (SEI/GDF 125691752) de 25/10/2023, manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 125691950) e Superintendente de Obras (SEI/GDF 125691950).

**3. DO IMPACTO FINANCEIRO**

- 3.1. O **impacto financeiro** desde termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao **reajustamento de preços** no valor de **R\$ 857.163,07** (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e três reais e sete centavos), referentes as **21ª e 22ª medições**, conforme Planilha (SEI/GDF 125744261).
- 3.1.1. Cabe ao Fiscal do Contrato o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pelo DER/DF.
- 3.2. O **valor total atual ou saldo** do contrato **à executar** passará de **R\$ 16.566.228,02** (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), conforme registro no SIGGO/SIAC em 31/10/2023 para de **R\$ 17.423.391,09** (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e nove centavos).
- 3.3. O **valor total inicial** do contrato é de **R\$ 33.151.260,72** (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
- 3.4. O **valor total acumulado** do contrato (**aditivos + apostilas**) passará de **R\$ 48.017.262,17** (quarenta e oito milhões, dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para **R\$ 48.874.425,24** (quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), atualizados pelos Termos:
- I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 89149282 e 89454441) de 22/06/2022, objeto resumido **reajustar os preços** no valor de **R\$ 7.821.306,89** (sete milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos);
  - II - **2º Termo Aditivo** (SEI/GDF 94503811 e 94944589) de 01/09/2022, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução** por mais **120 (cento e vinte) dias**;
  - III - **3º Termo Aditivo** (SEI/GDF 98499400 e 98735060), de 25/10/2022, objeto resumido **acréscimo** no valor de **R\$ 1.543.508,40** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos);
  - IV - **1º Termo de Apostilamento** (SEI/GDF 101904602 e 102286994) de 15/12/2022, objeto resumido **reajustar os preços** no valor de **R\$ 821.206,53** (oitocentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos), referentes as **medições 8ª e 9ª**;
  - V - **2º Termo de Apostilamento** (SEI/GDF 102370860 e 102786650) de 22/12/2022, objeto resumido **reajustar os preços** no valor de **R\$ 2.658.669,82** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referentes as **medições 10ª, 11ª e 12ª**;
  - VI - **4º Termo Aditivo** (SEI/GDF 103623376 e 103909010) de 16/01/2023, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução** por mais **120 (cento e vinte) dias**;
  - VII - **3º Termo de Apostilamento** (SEI/GDF 109970102 e 110116782) de 15/12/2022, objeto resumido **reajustar os preços** no valor de **R\$ 1.702.663,17** (Um milhão, setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), referentes as **medições 13ª, 14ª, 15ª e 16ª**;
  - VIII - **5º Termo Aditivo** (SEI/GDF 111435147 e 111606852) de 27/04/2023, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução** por mais **90 (noventa e vinte) dias**;
  - IX - **6º Termo Aditivo** (SEI/GDF 118696971 e 119154864) de 11/08/2023, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução** por mais **90 (noventa e vinte) dias**;
  - X - **7º Termo Aditivo** (SEI/GDF 119752824 e 120054805) de 14/08/2023, objeto resumido alteração do **percentual de participação** das empresas consorciadas.
  - XI - **8º Termo Aditivo** (SEI/GDF 120577781 e 120821215) de 23/08/2023, objeto resumido **alteração/substituição** das empresas consorciadas;
  - XII - **4º Termo de Apostilamento** (SEI/GDF 124914950 e 125152690) de 19/10/2023, objeto resumido **reajustar os preços** no valor de **R\$ 318.646,64** (Trezentos e dezoito mil

seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a **20ª medição**.

XIII - **9º Termo Aditivo** (SEI/GDF 125948798 e 126104118) de 31/10/2023, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**;

XIV - **5º Termo de Apostilamento** (SEI/GDF 126138389), objeto resumido **reajustar os preços** no valor de **R\$ 857.163,07** (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e três reais e sete centavos), referentes as **21ª e 22ª medições**.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária** (SEI/GDF 125939749 e 109625749), consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA - 2023), Lei nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a(s) parcela(s) remanescente poderá(ão) ser custeada(s) à(s) conta(s) de dotações a serem alocada(s) no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos da [Decreto nº 32.598/2010](#) e da [Lei nº 4.320/1964](#):

- I - Unidade: 26.205
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0004
- III - Natureza da Despesa: 4490.51
- IV - Fonte de Recursos: 161 - ID-0 (Dividendos)

4.2. A despesa poderá ocorrer também pelas **nota(s) de empenho no valor total de R\$ 1.464.863,24** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme registro no SIGGO/SIAC em 27/10/2023, correspondendo:

- I - **2023NE01826** (SEI/GDF 121425399) no valor de **R\$ 602.768,12** (seiscentos e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos);
- II - **2023NE01832** (SEI/GDF 121428322) no valor de **R\$ 862.095,12** (oitocentos e sessenta e dois mil noventa e cinco reais e doze centavos);

4.3. A(s) Nota(s) de Empenho suplementar(es) referente(s) as despesas do contrato será(ão) emitida(as) em momento oportuno, mediante disponibilidade orçamentária, solicitação do(s) Fiscal(is) do Contrato e autorização da autoridade competente, conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA.

4.4. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4.5. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da [Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000](#).

#### 5. DO REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar o comprovante do **reforço da garantia contratual** no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do termo aditivo correspondendo ao **valor de R\$ 42.858,15** (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) totalizando o valor assegurado de **R\$ 2.443.721,26** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) com o fim da vigência igual ou superior a **31/12/2023** para o e-mail [dicon@der.df.gov.br](mailto:dicon@der.df.gov.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste termo aditivo, numa das formas prevista no art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 030/2021 (SEI/GDF 68162552), encontra amparo legal no art. 65, §8º, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação da Contratada, manifestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente de Obras e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 126167091), conforme documentação abaixo que integram o citado Termo Aditivo independentemente de transcrição:

- I - Carta da Contratada (SEI/GDF 125691752) de 25/10/2023;
- II - Planilha Medição de Reajustamento (SEI/GDF 125744261);
- III - Quadro Índices de reajustamento (SEI/GDF 125695729);
- IV - Quadro para Solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 125691862);
- V - Manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 120236336).

## 7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente Termo Apostilamento entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

7.3. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termos do art. 132, §3º do [Código Civil](#) e a disciplina da [Lei n.º 810/1949](#) e do art. 54 da [Lei n.º 8.666/1993](#).

## 8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

## 9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598/2010](#).

## 10. DA OUVIDORIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto nº 34.031/2012](#).

## 11. DA ASSINATURA DAS PARTES

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelo representante da parte.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**  
Presidente

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/11/2023, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126138389)  
verificador= **126138389** código CRC= **E517951D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF